



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.184/86.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faço Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES,por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Sra. GERVALINA CARDOSO DA COSTA,o direito de construir no cemitério público Municipal do Distrito de Alto Mutum Preto- Município de Baixo Guandu-Estado do Espírito Santo,sobre a Sepultura onde encontram-se depositados os restos mortais de seu Espôso AGOSTINHO MAURÍCIO DA COSTA,uma CATACUMBA em caráter perpétuo coletivo isento dos emolumentos previstos em Lei:

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

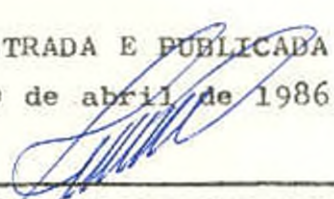
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,09 de Abril de 1986.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,09 de abril de 1986.



JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH.Departº ADM.